



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1982

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1982

No. 701

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.928, DE 12 DE JULHO DE 1982

"Introduz alterações na Lei nº 5.822, de 30 de setembro de 1981, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos 1º (caput) e respectiva alínea "c" e 2º da Lei nº 5.822, de 30 de setembro de 1981, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - São assegurados aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial os seguintes direitos:

- a)
- b)
- c) aposentadoria com prêmios integrais aos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, se funcionário municipal da administração direta ou indireta, VETADO;
- d)

Art. 2º - Ao ex-combatente da Segunda Guerra Mundial é concedida isenção dos seguintes tributos municipais:

a) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) Taxa de Asfalto, inclusive, quanto aos débitos pendentes, vedada, em qualquer hipótese, a restituição;

c) Contribuição de Melhoria;

d) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, se profissional autônomo ou proprietário de firma individual legalmente constituída.

§ 1º - A isenção do IPTU, da Taxa de Asfalto e da Contribuição de Melhoria somente será concedida para 01 (um) único imóvel, edificado ou não.

§ 2º - Em se tratando de imóvel edificado, conceder-se-á isenção dos tributos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" apenas ao proprietário de imóvel residencial, enquanto nele residir.

§ 3º - A isenção de que trata este artigo é extensiva à viúva do ex-combatente, enquanto perdurar o estado de viuvez, devendo comprová-la, anualmente".

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º - VETADO.

Art. 9º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, no tocante ao artigo 1º.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Sebastião da Silveira

Altivo Lopes

Valdir José do Prado

José Maria de França

Anadir Costa Galvão

Joanildo Melquiades de Jesus

LEI N° 5.396, DE 21 DE AGOSTO DE 1978

"Denomina Setor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser denominada "Setor Marista" a área Residencial compreendida nas seguintes confrontações: "Da Praça Latif Sebba (Clínica Isabela) seguindo em direção Leste até o Clube dos Oficiais confluência da Rua 148, seguindo por esta até a Av. 136; novamente seguindo para Leste até a Rua 90 (Pracinha); continuando pela Rua 90, em direção Sul até a Av. Americano do Brasil; seguindo por esta até a Alameda Coronel Eugênio Jardim, até a Rua 1.121; seguindo por esta até a Av. 85; tomando a direção norte até a Av. 230, seguindo por esta até o cruzamento com a Av. Castelo Branco (Av. D); seguindo por esta em direção Leste até a Praça Latif Sebba", nesta Capital.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a fazer o devido emplacamento das ruas mencionadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e setenta e oito (21.08.78).

HÉLIO MAURO UMBELINO LOBO

Prefeito

Antonio de Lisboa Machado

Pedro dos Santos Umbelino

Joice Pereira de Oliveira

Celso Hermínio Teixeira Neto

Jaci Fernandes Sobrinho

Zeuxis Gomes de Moraes

LEI N° 5.896, DE 27 DE MAIO DE 1982

"Concede isenção dos tributos que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Clube de Diretores Lojistas de Goiânia - CDL, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, isento de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Licença para Funcionamento, enquanto executar serviços de informação para seus associados.

Parágrafo único - O benefício referido neste artigo estende-se aos exercícios anteriores.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo anterior não dispensa a inscrição da referida entidade no Cadastro Mobiliário da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Mário Roriz Soares de Carvalho

Sebastião da Silveira

Altivo Lopes

José Maria de França

Zeuxis Gomes de Moraes

Valdir José do Prado
Rui Machado de Mendonça

LEI Nº 5.934, DE 20 DE JULHO DE 1982

"Autoriza a concessão de auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Goiânia autorizado a conceder à Sra. PLACIDINA DE MELLO ABRANTES PEREIRA, viúva do ex-Vereador GERMINO ALVES PEREIRA, através de dotação própria da vigente Lei de Meios, um auxílio, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas médico-hospitalares com o tratamento especializado de seu falecido esposo, bem como às de natureza funerária.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
Sebastião da Silveira
Anadir Costa Galvão
Valdir José do Prado
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.935, DE 20 DE JULHO DE 1982^a

"Concede pensão especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a Sra. MARIA DE LOURDES FREITAS, viúva do ex-vereador FRANCISCO CHAGAS FREITAS, uma pensão especial, de caráter vitalício, no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo regional.

Parágrafo único - Em decorrência, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
Sebastião da Silveira
Anadir Costa Galvão
Valdir José do Prado
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.936, DE 28 DE JULHO DE 1982

"Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU a imóveis da entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ao lote nº 22, Quadra L-11, à Rua R-11, no Setor Oeste, e as duas áreas contíguas e ainda não remembradas, entre as Quadras 89 e 90, no Setor Bueno, uma com 2.116,00m² e outra com 2.034,00m², e respectivas edificações, de propriedade da Associação Goiana do Ministério Público-AGMP, onde funcionam, respectivamente, a Sede Administrativa e a Sede Social e Recreativa da Entidade.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Goiânia fica autorizado a aproveitar no Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, mediante enquadramento ou transposição, servidores de outras esferas do governo que, na vigência desta Lei, estejam em exercício no Poder Legislativo, respeitados os direitos e as vantagens anteriormente adquiridos.

Parágrafo único - O quantitativo dos cargos do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo será aumentado em número equivalente ao de servidores enquadrados ou transpostos.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, no tocante ao artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
Sebastião da Silveira
Anadir Costa Galvão
Valdir José do Prado
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.937, DE 28 DE JULHO DE 1982

"Concede pensão especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. MANOEL TEIXEIRA MENDES uma pensão especial, de caráter vitalício, no valor de 01 (um) salário mínimo regional.

Parágrafo único - Em decorrência, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Valdir José do Prado
Altivo Lopes
Sebastião da Silveira
Anadir Costa Galvão
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.938, DE 28 DE JULHO DE 1982

"Reajusta pensões de viúvas e dependentes de servidores municipais e dá outras providências".

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES
EXECUTIVO e LEGISLATIVO
DIRETOR: José Júnior S. Pita
ENDERECO: Palácio das Campinas – Praça Pedro Ludovico.
Goiânia-Go.
FONE: 223-3662

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pensões concedidas a viúvas e dependentes de servidores municipais falecidos serão reajustados, automaticamente, sempre que ocorrer aumento geral ou parcial de vencimentos para o pessoal em atividade.

Parágrafo único - O reajuste previsto neste artigo se efetuará através de ato do Chefe do Executivo, observando-se, sempre, equivalência entre o valor da pensão e o valor dos vencimentos ou proventos da classe a que pertencia ou a que se achava vinculado o servidor falecido.

Art. 2º - O salário do emprego extinto a vagar, de Supervisor Administrativo, constante do Anexo III, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, será equivalente ao do cargo ou emprego de Assessor, Nível 5, integrante do Anexo V, da mesma Lei.

Art. 3º - As classes de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Níveis 1, 2 e 3, e de Agente de Vigilância, Nível 4, constantes do Anexo II, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, ficam classificadas, respectivamente, nos Níveis 2, 3 e 4, e Nível 5, dos Grupos Ocupacionais de que são integrantes.

Art. 4º - O parágrafo 2º, do artigo 2º, e as alíneas "a" e "b", do artigo 4º, da Lei nº 5.888, de 06 de maio de 1982, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º - O servidor municipal, ocupante dos cargos ou empregos de Professor do Ensino Médio, Professor de 1º Grau, de 1º a 4º séries, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico, quando requisitado para desenvolver trabalhos técnicos junto a qualquer equipe do CETEP, perceberá uma gratificação especial, por assessoramento técnico, cujo valor corresponderá a 1/3 (um terço) do respectivo salário ou vencimento".

"Art. 4º -

a) - 2 (dois) cargos ou empregos de Assistente de Diretor do CETEP, a serem providos por servidores portadores de diploma de nível superior, com remuneração equivalente às das classes de confiança classificadas na 1ª categoria.

b) - 1 (um) cargo ou emprego de Secretário do Diretor do CETEP, com remuneração equivalente à da Classe Especial de Confiança de Assessor, Nível 5".

Art. 5º - O quantitativo da Classe de Confiança de Chefe de Gabinete de Secretário, integrante do Anexo VI, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, passa a ser 12 (doze).

Art. 6º - Passa a integrar o Anexo VII - cargos de Natureza Especial, o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 7º - Os quantitativos dos cargos de Professor de 1º Grau, Professor de Ensino Médio, Nível 5, Professor de Ensino Médio, Nível 6, e Auxiliar de Secretaria passam a ser, respectivamente, 2.200, 400, 300 e 330.

Art. 8º - A Categoria Funcional Bibliotecário, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, fica acrescida de uma vaga, no Nível 1.

Art. 9º - O quantitativo do cargo de Técnico de Educação Física, Nível 4, integrante do Grupo Ocupacional, "Atividades de Nível Superior", constante do Anexo II, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, passa a ser 3 (três).

Art. 10 - Fica revogado o artigo 6º, da Lei nº 5.888, de 06 de maio de 1982, convalidando-se a redação originária do artigo 2º, da Lei nº 5.362, de 11 de maio de 1978.

Art. 11 - Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.210, de 31 de dezembro de 1976, nova redação dada pela Lei nº 5.707, de 23 de outubro de 1980, os servidores municipais que forem classificados em 1º e 2º lugares no concurso "Funcionário Padrão do Município" serão automaticamente transpostos para a classe final da categoria funcional a que pertencerem.

Parágrafo único - A vantagem pessoal a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 5.210, citada neste dispositivo, será calculada e concedida antes de se operar a transposição.

Art. 12 - VETADO.

Art. 13 - VETADO.

Art. 14 - VETADO.

Art. 15 - VETADO.

Art. 16 - VETADO.

Art. 17 - VETADO.

Art. 18 - VETADO.

Art. 19 - VETADO.

Art. 20 - VETADO.

Art. 21 - Fica revogado o artigo 11, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1.982.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 1982 quanto ao artigo 10 e a partir do dia 1º do mesmo mês e ano no tocante aos demais dispositivos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

José Maria de França

Altivo Lopes

Sebastião da Silveira

Anadir Costa Calvão

Valdir José do Prado

Joanildo Melquiades de Jesus

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001,
DE 08 DE JULHO DE 1982**

"Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Goiânia ficam fixados em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir os créditos adicionais, necessários ao cumprimento do disposto neste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio do ano em curso e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 1982.

BRÁULIO AFONSO MORAIS

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002,
DE 08 DE JULHO DE 1982**

"Fixa a gratificação de representação do Prefeito Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A gratificação de representação do Prefeito Municipal fica fixada em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir os créditos adicionais, necessários ao cumprimento do disposto neste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio do ano em curso e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 1982.

BRÁULIO AFONSO MORAIS

Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536, DE 07 DE JULHO DE 1982**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.922, de 09 de junho de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, nos termos do artigo 2º, da Lei 5.922, de 09 de junho de 1982, as pensões concedidas pela Prefeitura de Goiânia a viúvas e dependentes de servidores municipais falecidos, conforme o anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

Altivo Lopes

Secretário da Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 536 , DE 07 DE JULHO DE 1982.

Nº DO OFICINA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/BASE	BENEFICIÁRIOS	VALOR Cr\$..
01 -	Acioly Linhares da Silva	Agente Administrativo, N-4	Efigênia Severina Linhares, Acioly da Silva Júnior, Ag- naldo Linhares Severino da Silva e André Linhares Seve- rino da Silva.....	24.900,00
02 -	Alcides Batista dos Santos	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Divina da Silva Santos, Di- valcy da Silva Santos e Le- on de Tostoi da Silva * San- tos.....	128.000,00
03 -	Alfredo Ferreira Gandara	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Lúcia Mariano F. Gandara...	128.000,00
04 -	Alfredo José dos Santos	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Lúcia Helena dos Santos ...	128.000,00
05 -	Antonio Correia de Oliveira	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Maria Lopes de Oliveira e Olinda Lopes Correia.....	128.000,00
06 -	Antonio da Silva Ramalho	Agente Fisc.Posturas , N-1	Terezinha Alves	66.700,00
07 -	Ariovaldo de Salles	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Elizabeth Alves de Salles..	128.000,00
08 -	Belmiro José Vieira	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Maria Arruda Vieira.....	128.000,00
09 -	Benedito da Silva Corrêa	Assist.de Serv.Financ, N-1	Alice de Sousa Corrêa, Ká- tia Helena da Silva Corrêa e Fernando da Silva Corrêa.	22.700,00
10 -	Clarismundo Alves de Oliveira	Aux.Serv.Diversos. N-1	Oscina da Silva Oliveira...	14.400,00
11 -	Enoque do Carmo Lima	Agente de Fiscaliz.Urb.N-2	Doralice Regino Lima e Eno- que do Carmo Lima Júnior...	66.800,00
12 -	Eurípedes Gonçalves de Souza	Aux.de Serv.Administ. N-1	Aparecida Monteiro de Souza, Carlos Alberto de Souza,Fran- cisco de Paula Gonçalves,Joa- na D'Arc Gonçalves, Sandra Maria Madalena, André Luiz de Souza e Andréia Martins - Gonçalves	16.800,00
13 -	Epitácio Pereira Marques	Agente Administ., N-4	Luzia Garcia Marques e Paulo Estevão Marques	24.900,00
14 -	Elviro José Fernandes	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Maria Gomes da Conceição....	128.000,00
15 -	Elias Galdino Bezerra	Agente de Fiscaliz.Urb,N-2	Maria Nunes Bezerra e Elton Galdino Bezerra	66.800,00
16 -	Elza Nascimento Chaves	Prof.de 1º grau, de 1a. a 4a. séries, N-3	José Rodrigues Chaves.....	19.000,00
17 -	Felipe Duarte	Aux.Serv.Diversos, N-1	Benedita Guimarães Duarte...	14.400,00
18 -	Firmino José Pereira	Aux.de Serv.Diversos, N-1	Maria Ferreira Pereira.....	14.400,00
19 -	Flaviano Carlos Pereira	Agente de Fiscaliz.Urb,N-2	Maria Martins Pereira.....	66.800,00
20 -	Geraldo Garcia dos Santos	Agente Administr. N-4	Iraides Faria dos Santos....	24.900,00
21 -	Geraldo Rodrigues da Paixão	Prof.do Ensino Médio, N-5	Maria Ribeiro da Paixão.....	25.920,00
22 -	Gabriel Pimenta de Abreu	Fiscal de Trib.Munic. N-1	Sebastiana de Abreu Nunes...	128.000,00
23 -	Getúlio Alves Fernandes	Agente de Vigilância, N-3	Maria Felipe Fernandes.....	17.500,00
24 -	Henrique Ribeiro de Queiróz	Agente de Fiscaliz.Urb, N-2	Josefa Rodrigues da Silva - Queiroz e Imperatriz Maria do Socorro	66.800,00
25 -	Isaias Ferreira Lopes	Aux.de Serv. Diversos, N-1	Eva Nunes Lopes	14.400,00
26 -	José Martins Pereira	Agente Administr. N-4	Adelina Evangelista Pereira.	24.900,00
27 -	José Luiz da Silva	Agente de Serv.Jardinagem,N-2	Ana Gomes da Silva, Gilmar Luiz da Silva e João Luiz da Silva	15.800,00
28 -	João Araújo Feliz	Agente de Vigilância, N-3	Deijanira Silva Araújo	17.500,00
29 -	Joaquim de Souza Lobo	Aux.de Serv.Diversos, N-1	Domingas Alves de Freitas Lo- bo	14.400,00
30 -	José Matheus Soares	Agente de Fiscaliz.Urb,N-2	Eudoxia Neri	66.800,00
31 -	João Rochael	Agente Administr. N-4	Durvalina Rochael e Jairo Rochael	24.900,00

32 - Joaquim Fernandes Pereira	Agente de Vigilância, N-3	Júlia de Almeida Pereira...	17.500,00
33 - João Roberto Sóbrinho	Agente de Vigilância, N-3	Luzia Galvão Roberto, Vicentina Luzia Galvão e Evane Lúzia Roberto	17.500,00
34 - Jesus Martins Pereira	Aux.de Serv.Administ. N-1	Roosevelt Martins Pereira...	16.800,00
35 - José Ferreira Silvério	Agente Fiscaliz.Urb. N-2	Oscarina Ferreira Gomes....	66.800,00
36 - José Fernandes Rocha	Agente Fiscaliz.Urb. N-2	Marieta Fernandes de Souza..	66.800,00
37 - José Vicente Ferreira	Agente de Vigilância N-3	Maria Vilela Ferreira e Marco Antonio Vilela Ferreira..	17.500,00
38 - José Bello Filho	Fiscal de Trib.Munic. N-1	Maria Aparecida Borges Bello, Marco Antonio Bello, Simone-Bello e Marco Aurélio Bello.	128.000,00
39 - Jovelino Alves Sena	Agente Fiscal de Posturas, N-1	Luciana Ferreira Alves, Creo mar Ferreira Alves, Izidio Ferreira de Sena, Florisval do Ferreira de Sena e João Alves de Sena	66.700,00
40 - José Carmo de Moraes	Fiscal de Trib.Munic. N-1	Sebastiana da Silva.....	128.000,00
41 - João Corrêa Lima	Fiscal de Trib.Munic. N-1	Juraci Fernandes de Lima, Maria Aparecida Corrêa Lima e Evaldo Corrêa Lima.....	128.000,00
42 - Josias José de Oliveira	Motorista, n-6	Joana Gomes de Carvalho....	25.800,00
43 - Jovino Pereira de Miranda	Aux.de Serv.Administr. N-1	Jandira Benedita de Miranda.	16.800,00
44 - João Francisco de Oliveira	Fiscal de Trib.Munic. N-1	Gercina Ferreira de Oliveira	128.000,00
45 - José Amaral Corrêa	Aux.Serv.Diversos, N-1	Aída Paula Arantes.....	14.400,00
46 - Joaquim Oliveira dos Santos	Aux.de Serv. Diversos, N-1	Maria Mello dos Santos.....	14.400,00
47 - Joaquim Fernandes Peixoto	Agente Fiscal Posturas, N-3	Maria Portela Peixoto.....	67.200,00
48 - João Soares do Nascimento	Agente Fiscal Posturas, N-2	Maria S. do Nascimento.....	66.800,00
49 - Luiz Franco de Araújo	Operador Auxiliar, N-4	Altamira Maria de Araújo...	19.900,00
50 - Landoaldo Brito de Oliveira	Fiscal de Trib.Munic., N-1	Clotildes Bezerra Serravalli e Sarah Bezerra Serravalli..	128.000,00
51 - Leaci da Silva Corrêa	Aux.de Serv.Administr.N-1	Sheila Corrêa Figueiredo...	16.800,00
52 - Martim Ribeiro Quintanilha	Contador, N-3	Leonilia de Melo Quintanilha Martim Ribeiro Quintanilha e Fernando de Melo Quintanilha	130.000,00
53 - Mário Barreira de Moraes	Agente de Vigilância, N-3	Eva Matildes de Moraes e José Mário Matildes de Moraes	17.500,00
54 - Marcolino Fernandes	Agente Administr. N-4	Divina Maria Fernandes, Neli Maria Fernandes e Marcos Fernandes	24.900,00
55 - Otacílio Alves de Castro	Agente de Vigilância, N-3	Euridice Dantas de Castro...	17.500,00
56 - Miramont Barbosa	Agente de Vigilância, N-3	Luzia da Silva Barbosa.....	17.500,00
57 - Sebastião Luiz Vinhal	Assist.de Serv.Financ.N-4	Diva Jaime Vinhal	33.500,00
58 - Teodorico Alves de Souza	Assist.de Serv.Financ.N-4	Justiniana Alves de Souza...	33.500,00

DECRETO Nº 559, DE 12 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto nº 197, de 03 de abril de 1981, bem o contido no processo nº 00531/82, protocolado no IPLAN, e

Considerando que o servidor ARISTIDES MOYSÉS, do quadro de pessoal do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, ocupante do emprego de Técnico Auxiliar de Planejamento "B" - Nível 1, recebeu manifestação favorável da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP para realizar o curso de Mestrado em Ciências Sociais;

Considerando que, conforme se evidencia do documento inaugural do processo nº 00531/82, o servidor desenvolverá, no Curso de Mestrado, pesquisa e investigação científica, voltadas especificamente para o Planejamento Urbano e Regional, tais como movimentos migratórios, mercado de trabalho - formal e informal - desemprego etc., conhecimentos estes que serão de grande valia para o IPLAN, como órgão municipal de planejamento;

Considerando que existe interesse do IPLAN em que o servidor realize aquele Curso, pois o seu aperfeiçoamento trará benefício ao Município e ao Estado, permitindo, desta forma, por em prática o instrumento da administração social e contribuindo para

a melhor distribuição dos resultados do progresso, quando retornar ele a Goiânia e assumir suas atividades funcionais;

Considerando, finalmente, a fundamentação exposta pelo Diretor-Presidente do IPLAN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor ARISTIDES MOYSÉS, pelo período de dois anos, com ônus para o Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia-IPLAN, a fim de frequentar o Curso de Mestrado em Ciências Sociais, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior condiciona-se à assinatura pelo servidor de termo de compromisso de atender, quando de seu retorno, por conclusão do curso, às exigências que nele ficarem estabelecidas, devendo, ainda, fazer prova de frequência trimestral.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - PREFEITO DE GOIÂNIA
Perseu Matias - SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 563, DE 12 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, LÉO DE QUEIROZ BARRETO do cargo em comissão de Assessor Especial para Divulgação, a partir de 1º de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 564, DE 12 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA LUIZA MARTINS DE MENDONÇA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial para Divulgação, a partir de 1º de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 565, DE 12 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SÔNIA IALTA TAUFICK, Assistente Administrativo, Nível 8, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 566, DE 12 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ANTÔNIO DAVID DE BORBA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 567, DE 12 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o servidor IZAIAS FREITAS DE BRITO, Agente de Fiscalização Urbana, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria das Comunicações Sociais, 1ª categoria, a partir de 1º de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 569, DE 14 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SEBASTIÃO ASCENÇÃO FERREIRA JÚNIOR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo

IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, ficando lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 570, DE 14 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 691, de 27 de outubro de 1981, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas na Vila Sol Nascente, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 571, DE 14 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 173934/82, de interesse de REBRACE REFLORESTADORA DO BRASIL CENTRAL COM. E IND. LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2 e 20, Quadra 55, situados à Rua 229-A e 1ª Avenida, no Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2/20	ÁREA	977,30m ²
-------------	------	----------------------

Frente para a 1ª Avenida	42,035m
Fundo, dividindo com o lote 4/21	47,909m
Lado direito, para a Rua 229-A	11,487m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 18	25,602m
Pela linha de chanfrado	7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 572, DE 14 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 176234/82, de interesse de TETO INCORPOR. E CONSTRUÇÕES LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 e 33, da quadra 61-A, situados à Rua 17-A com a Rua 59, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/33, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/33	ÁREA	915,40m ²
Frente para a Rua 17-A	25,93m	
Fundo, dividindo com o lote 2	30,93m	
Lado direito, para a Rua 59	25,00m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 32	30,00m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 573, DE 14 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 177233/82, de interesse de PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 18 e 19, da quadra 128, situados à Rua T-61, no Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 18/19	ÁREA	1.400,00m ²
Frente para a Rua T-61	40,00m	
Fundo, dividindo com os lotes 16 e 3	40,00m	
Lado direito, dividindo com o lote 17	35,00m	
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1 e 2	35,00m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 574, DE 16 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Extraordinário para Assuntos de Coordenação Executiva, a empreender viagem à cidade de Brasília, nos dias 20 e 21 de julho de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 24.912,00 (vinte e quatro mil, novecentos e doze cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 575, DE 16 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES ROCHA LIMA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, a partir de 1º de julho do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 576, DE 16 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar o servidor PEDRO LUIZ MARTINS DE ASSUNÇÃO, Agente Administrativo, Nível 5, à disposição do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 16 de junho do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, os 16 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 577, DE 16 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor LUIZ DA SILVA BAYLÃO, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no período de 21 a 24 de julho de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso III § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 02.02.-03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 578, DE 16 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO SÉRGIO DE MIRANDA, Assessor Especial para Assuntos Extraordinários a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro, RJ., no período de 19 a 21 de julho de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 579, DE 19 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BOSCO BITTENCOURT para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 580, DE 19 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DOMINGOS PEREIRA VALVERDE e ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA, ocupantes do

cargo de Assessor Especial, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem às cidades de São Paulo - SP. e Rio de Janeiro - RJ., nos dias 21, 22 e 23 de julho de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), sendo Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1. - Pessoal, da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 581, DE 19 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Centrais Elétricas de Goiás - CELG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JESUS LEITE FILHO, Engenheiro, do Quadro de Pessoal da Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB, a partir desta data e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 582, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90961/82, RESOLVE considerar autorizada a viagem empreendida pelo servidor MAICELO TOLEDO VILAS BOAS, Economista, lotado na Secretaria da Administração, à cidade de Brasília - DF., nos dias 08 e 09 de julho de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, Iº 1º, artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 19.928,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação específica da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 583, DE 20 DE JULHO DE 1982

"Regulamenta o funcionamento do CETEP e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Lei nº 5.888, de 06 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - O Centro de Pesquisa e Tecnologia Educacional - CETEP, é um órgão de assessoramento diretamente subordinado ao Secretário do Governo Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e executar estudos, pesquisas e experimentações voltadas para o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias educacionais, na área do ensino de 1º grau e da educação pré-escolar, bem como de prestar serviços e oferecer cooperação técnica e de treinamento de recursos humanos em áreas correlatas, objetivando a modernização permanente do Sistema de Educação do Município.

§ 1º - O CETEP desenvolverá suas atividades de forma integrada com as políticas nacional e estadual para a área.

§ 2º - A Secretaria do Governo Municipal alocará recursos administrativos, orçamentários e financeiros necessários ao funcionamento do CETEP.

§ 3º - Os diversos órgãos municipais prestarão toda colaboração possível ao CETEP, fornecendo-lhe, inclusive, se requisitado, o pessoal técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º - A Direção do CETEP será exercida por um Diretor, que se responsabilizará pelo planejamento, organização, coordenação e controle de suas atividades e por seu inter-relacionamento com os demais órgãos e entidades do Governo Municipal e com a sua clientela.

Parágrafo único - o Diretor do CETEP será auxiliado, no exercício de suas funções, por:

- a) um Assistente para Assuntos Pedagógicos;
- b) um Assistente para Assuntos Jurídico - Administrativos;
- c) um Secretário, com a responsabilidade de prover os serviços de datilografia, arquivo, expediente, zeladoria, transportes e outros que a Direção determinar.

Art. 3º - O CETEP desenvolverá suas atividades de acordo com programação anual, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria do Governo Municipal.

§ 1º - O Programa de trabalho do CETEP se subdividirá em projetos, a serem desenvolvidos por equipes especiais de trabalho, compostas através de portarias do Secretário do Governo Municipal, segundo solicitação de seu Diretor.

§ 2º - O servidor municipal, ocupante dos cargos ou empregos de Professor do Ensino Médio, Professor de 1º Grau de 1º à 4º séries, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico, quando requisitado para desenvolver trabalhos técnicos junto a qualquer equipe do CETEP, perceberá uma gratificação especial, por assessoramento técnico, cujo valor corresponderá a 1/3 (um terço) do respectivo salário ou vencimento.

§ 3º - O Diretor do CETEP redefinirá os projetos e suas equipes de acordo com as necessidades surgidas no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Todos os convênios firmados pelo Governo Municipal, na área da pesquisa e da tecnologia educacional, ficarão sob a coordenação técnica e executiva do CETEP.

Art. 5º - O CETEP prestará, no âmbito de sua competência, e de acordo com as solicitações que lhes forem dirigidas, assessoramento técnico educacional a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema Administrativo Municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 1982.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 584, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90836/82 - SGM, RESOLVE exonerar, a pedido, FAUSER DE OLIVEIRA MAIA do cargo de Escriturário-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 12 de julho de 1972.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 585, DE 20 DE JULHO DE 1982

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso XIX, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, à vista do disposto no artigo 5º, letra "i", e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no processo nº 979/74-SSU,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com 2.452,88m² (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois vírgula oitenta e oito metros quadrados), no bairro de Campinas, nesta Capital, constituída por uma chácara com as seguintes características tem início num marco, seguindo com uma extensão de 59,00m, até a margem esquerda do Ribeirão Cascavel; daí, segue o Ribeirão Cascavel acima até outro marco, cruzado à margem esquerda do Ribeirão; daí, segue acompanhando uma cerca de arame na extensão de 30,40m, até outro marco; daí, segue acompanhando a cerca de arame, numa extensão de 49,00m, até o ponto inicial, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo referido.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 586, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90730/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.890, de 07 de maio de 1982, transferir o servidor LUIZ WANDERLEY CELESTINO DA SILVA, Assistente de Serviços Financeiros, Nível 7, para o emprego de Assistente Técnico, Nível 7, do Grupo Ocupacional "Atividades Técnicas-Profissionais", a partir de 26 de maio de 1982, permanecendo inalterados o regime jurídico de sua vinculação empregatícia e sua lotação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 587, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01675/81, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 180, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, modificado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.484, de 25 de maio de 1979, aposentar JOSÉ MODESTO DE CARVALHO no cargo de Fiscal de Tributos Municipal "A", Nível 3, a partir desta data, e, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 5.848, de 18 de dezembro de 1981, atribuir-lhe provenientes anuais no valor global de Cr\$ 1.953.385,32 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) de vencimento do cargo de que é ocupante, Cr\$ 1.404.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil cruzeiros) de gratificação de produtividade, Cr\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem cruzeiros) de gratificação incorporada e Cr\$ 313.285,32 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 588, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 02476/80, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 176, III, combinado com o artigo 178, III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA no cargo de Agente de Vigilância "A", Nível 5, a partir desta data, atribuindo-lhe provenientes anuais no valor global de Cr\$ 265.119,96 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dezenove cruzeiros e noventa e seis centavos), sendo Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) de vencimento do cargo de que é ocupante e Cr\$ 55.119,96 (cinquenta e cinco mil, cento e dezenove cruzeiros e noventa e seis centavos) de adicionais, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 589, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01434/81, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 176, III, combinado com o artigo 178, III, ambos da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar LAURA DO NASCIMENTO E SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir desta data, atribuindo-lhe provenientes anuais no valor global de Cr\$ 205.807,56 (duzentos e cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), sendo Cr\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) de vencimento do cargo de que é ocupante e Cr\$ 33.007,52 (trinta e três mil, sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de adicionais por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 590, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 0499/82, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, aposentar MARIA DE LOURDES MORALES DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Secretaria, Nível 3, a partir desta data, atribuindo-lhe provenientes anuais no valor global de Cr\$ 387.014,64 (trezentos e oitenta e sete mil, quatorze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) de vencimento do cargo de que é ocupante e Cr\$ 97.814,64 (noventa e sete mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 591, DE 20 DE JULHO DE 1982

"Autoriza a realização de concurso público e dá outras providências"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria da Administração autorizada a realizar concurso, através de processo seletivo público, para provimento de empregos na classe de Agente de Atividades Musicais, Nível 6, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Secretaria da Administração poderá utilizar os serviços da Fundação Educacional de Goiás ou de qualquer entidade pública para a realização do processo seletivo ora autorizado.

Art. 3º - A Secretaria da Administração designará comissão especial, com a finalidade de coordenar, orientar, acompanhar e controlar todas as fases de realização do processo seletivo, em articulação com a entidade que for promovê-lo.

Art. 4º - As instruções normativas pertinentes serão aprovadas pelo Secretário da Administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 592, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA RITA SPERB SANT'ANNA, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Centro de Pesquisa e Tecnologia Educacional, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 07 de maio de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 593, DE 23 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50516/82, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para aquela Fundação, o servidor SIDNEY CURADO PUCCI, Auxiliar de Secretaria, Nível 3, lotado na Secretaria da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 594, DE 23 DE JULHO DE 1982

"Institui pontos fixos para taxi e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o constante do processo nº 90953/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, e

Considerando que, até 1973, existiam pontos fixos para taxi em todos os bairros da Capital, equipados com aparelhos telefônicos, com bom atendimento aos usuários desse serviço de transporte de passageiros;

Considerando que, em virtude da crise do petróleo surgida naquele ano, extinguiram-se os pontos fixos para taxi, instituindo-se, de consequência, os chamados "taxis-mirins", de caráter volante, pensando-se na economia de combustíveis;

Considerando, todavia, que esta solução não foi a melhor para a classe dos condutores autônomos de veículos e principalmente para os usuários, já que os "taxis-mirins", pela sua natureza volante, passaram a consumir muito combustível e tiveram acelerado o seu processo de depreciação, elevando-se, portanto, o respectivo custo operacional, repassado sempre para os usuários;

Considerando, finalmente, as reivindicações do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de Goiás e da população goianiense, no sentido de se criarem, novamente os pontos fixos para taxi, nos bairros periféricos de Goiânia, descentralizando-se essa prestação de serviço aos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - São instituídos pontos fixos para taxi nos seguintes bairros e setores de Goiânia: Vila Nova, Setor Universitário, Vila Redenção, Setor Sul, Setor Oeste, Setor Marista, Setor Coimbra, Setor Dergo, Campinas, Fama, Setor Aeroporto e Nova Vila.

Parágrafo único - Os pontos fixos para taxi, ora instituídos, poderão dispor de linha telefônica.

Art. 2º - A demarcação dos pontos e a forma de autorização de seu funcionamento serão objeto de regulamentação a ser baixada por ato próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 595, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 176458/82, de interesse de ANTÔNIO NOGUEIRA LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4 e 5, da quadra C-2, situados às Ruas R-1 e R-2, na Vila União, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4/5	ÁREA	160,00 m ²
Frente para a Rua R-1	8,00 m
Frente para a Rua R-2	8,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 6	20,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3	20,00 m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 596, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 00771/82, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora LUZIA CASSIMIRO DA CONCEIÇÃO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, lotada na Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 597, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 09597/82, protocolado na Procuradoria Geral do Município, RESOLVE, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 5.469, de 04 de maio de 1979, aproveitar as servidoras CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA e ROSELI GUEDES LEITE, Professor de 1º grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, no cargo de Supervisor Pedagógico, Nível 7, do Grupo Ocupacional "Magistério", a partir de 09 de julho de 1982, permanecendo inalterados o regime jurídico de suas vinculações empregatícias e suas lotações.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 598, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para esta Prefeitura, a servidora LUNAMAR FERREIRA BELO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível "C", lotada na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 20 de julho de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 599, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear o Procurador Jurídico GETÚLIO DE SÁ FILHO para, interinamente, responder pela Chefia da Procuradoria dos Negócios Administrativos, durante o período de 14 de julho a 04 de agosto do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular José Milton Ferreira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 600, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3987/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor JOEVAN CARVALHO PROCÓPIO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, lotado na Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 601, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 21 de julho de 1982, o Decreto nº 311, de 29 de maio de 1981, que colocou o servidor CIRINEU DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Arquiteto, à disposição da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 602, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor MÁRCIO JOSÉ CORTES, lotado na Secretaria da Educação, durante o período de 21 de julho de 1982 a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 603, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 175136/82, de interesse de IMOBILIÁRIA ITAGOIANA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 01, 02, 03, 05 e 06, da Quadra 30, situada à Avenida Nações Unidas e Av. Itaberai; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 31, situada à Rua das Orquídeas, Av. Nações Unidas, Praça Capitão Caldas, e rua Allan Kardec; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 32, situada à Rua das Orquídeas, Rua Allan Kardec e Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano; 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Quadra 33, situada à Rua das Orquídeas, Rua Allan Kardec, Rua Diamantina e Av. Nações Unidas; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15,

da Quadra 34, situada à Rua Diamantina, Rua Tabajara, Rua do Paraíso, e Av. Nações Unidas; 15, da Quadra 35, situada à Rua Tabajara e Rua Diamantina, Jardim Pompéia, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

QUADRA 30 - situada à Rua Presidente Kenedy e Av. Itaberaí:

LOTE - 01	ÁREA	653,66 m ²
Frente para Rua Presidente Kenedy	27,00 m
Fundo, dividindo com o lote 03	36,44 m
Lado direito, dividindo com Av. Itaberaí	09,76 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05	24,88 m
Pela linha de chanfrado	07,74 m

LOTE - 03	ÁREA	565,35 m ²
Frente para Av. Itaberaí	15,06 m
Fundo, dividindo com o lote 10	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 04	37,01 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 01	37,01 m

LOTE - 05	ÁREA	483,23 m ²
Frente para Rua Presidente Kenedy	22,50 m
Fundo, dividindo com os lotes 03 e 10	13,43 m
Lado direito, dividindo com o lote 01	24,88 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 06	30,28 m

LOTE - 06	ÁREA	382,10 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy	11,51 m
mais.....	1,03 m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 11	12,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 05	30,28 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 07	30,58 m

QUADRA 31 - situada à Rua Presidente Kenedy, Av. Nações Unidas e Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano:

LOTE - 01	ÁREA	765,84 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy	35,00 m
Pela linha de curva	20,82 m
Frente para a Av. Nações Unidas	35,00 m
Fundo, para o lote 02	12,41 m
mais.....	12,41 m

LOTE - 02	ÁREA	434,40 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy	16,00 m
Fundo, para a Av. Nações Unidas	16,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 01	12,41 m
mais.....	12,41 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03	14,74 m
mais.....	14,74 m

LOTE - 03	ÁREA	441,28 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy	14,00 m
Fundo, para a Av. Nações Unidas	14,00 m
Lado direito, para o lote 02	14,74 m
mais.....	14,74 m
Lado esquerdo, para o lote 04	16,78 m
mais.....	16,78 m

LOTE - 04	ÁREA	423,84 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy	12,00 m
Fundo, para a Av. Nações Unidas	12,00 m
Lado direito, para o lote 03	16,78 m
mais.....	16,78 m
Lado esquerdo, para os lotes 22 e 05	18,54 m
mais.....	18,54 m

LOTE - 05	ÁREA	391,61 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	19,61 m
Fundo, para o lote 22	19,82 m
Lado direito, para o lote 06	21,40 m
Lado esquerdo, para o lote 04	18,54 m
LOTE - 06	ÁREA	408,87 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	18,00 m
Fundo, dividindo com o lote 21	18,19 m
Lado direito, dividindo com o lote 07	24,03 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05	21,40 m
LOTE - 07	ÁREA	403,12 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	16,00 m
Fundo, dividindo com o lote 20	16,17 m
Lado direito, dividindo com o lote 08	26,36 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 06	24,03 m
LOTE - 08	ÁREA	397,59 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	14,50 m
Fundo, dividindo com o lote 19	14,65 m
Lado direito, dividindo com o lote 09	28,48 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 07	26,36 m
LOTE - 09	ÁREA	397,78 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	13,50 m
Fundo, dividindo com o lote 18	13,64 m
Lado direito, dividindo com o lote 10	30,45 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 08	28,48 m
LOTE - 10	ÁREA	408,20 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 17	13,14 m
Lado direito, dividindo com o lote 11	32,35 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09	30,45 m
LOTE - 11	ÁREA	398,70 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 16	12,13 m
Lado direito, dividindo com o lote 12	34,10 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10	32,35 m
LOTE - 12	ÁREA	419,70 m ²
Frente para a Av. Nações Unidas	12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 15	12,13 m
Lado direito, dividindo com os lotes 13 e 14	35,85 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11	34,10 m
LOTE - 13	ÁREA	539,50 m ²
Frente para a Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano	19,00 m
Pela linha do chanfrado	7,07 m
Fundo, dividindo com o lote 12	24,00 m
Lado direito, dividindo com lote 14	23,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Nações Unidas	18,00 m
LOTE - 14	ÁREA	508,40 m ²
Frente para a Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano	21,50 m
Fundo, dividindo com os lotes 12 e 15	11,85 m
mais.....	10,07 m
Lado direito, para a Rua Presidente Kenedy	25,88 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13	23,00 m

LOTE - 15	ÁREA	419,70 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy.....		12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 12		12,13 m
Lado direito, dividindo com o lote 16.....		34,10 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14 e Rua Presidente Kenedy		35,85 m
LOTE - 16	ÁREA	398,70 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy		12,00 m
Fundo, dividindo com o lote 11		12,13 m
Lado direito, dividindo com o lote 17		32,35 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15.....		34,10 m
LOTE - 17	ÁREA	408,20 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy.....		13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 10		13,14 m
Lado direito, dividindo com o lote 18.....		30,45 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16.....		32,35 m
LOTE - 18	ÁREA	397,78 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy		13,50 m
Fundo, dividindo com o lote 09		13,64 m
Lado direito, dividindo com o lote 19.....		28,48 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17		30,45 m
LOTE - 19	ÁREA	397,59 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy.....		14,50 m
Fundo, dividindo com o lote 08		14,65 m
Lado direito, dividindo com o lote 20.....		26,36 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 18.....		28,48 m
LOTE - 20	ÁREA	403,12 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy		16,00 m
Fundo, dividindo com o lote 07		16,17 m
Lado direito, dividindo com o lote 21		24,03 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 19		26,36 m
LOTE - 21	ÁREA	408,87 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy		18,00 m
Fundo, dividindo com o lote 06		18,19 m
Lado direito, dividindo com o lote 22		21,40 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 20		24,03 m
LOTE - 22	ÁREA	391,61 m ²
Frente para a Rua Presidente Kenedy		19,61 m
Fundo, dividindo com o lote 05		19,82 m
Lado direito, dividindo com o lote 04		18,54 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 21		21,40 m
QUADRA 32 - situada à Rua das Orquídeas, Rua Allan Kardec, Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano e Rua Lincoln de Abreu:		
LOTE - 01	ÁREA	491,10 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		17,00 m
Pelo chanfrado		7,07 m
Frente para a Rua Allan Kardec		7,97 m
Pela linha de curva		7,85 m
Frente para a Rua Lincoln de Abreu		19,31 m

Fundo para o lote 02	ÁREA	28,30 m
LOTE - 02	ÁREA	392,62 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		14,00 m
Fundo, para uma área verde		10,38 m
mais.....		4,00 m
Lado direito, para o lote 01		28,30 m
Lado esquerdo, para o lote 03.....		30,00 m
LOTE - 03	ÁREA	360,00 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		12,00 m
Fundo, para uma área verde		12,00 m
Lado direito, para o lote 02		30,00 m
Lado esquerdo, para o lote 04		30,00 m
LOTE - 04	ÁREA	360,00 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		12,00 m
Fundo, para uma área verde		12,00 m
Lado direito, para o lote 03		30,00 m
Lado esquerdo, para o lote 05.....		30,00 m
LOTE - 05	ÁREA	360,00 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		12,00 m
Fundo, para uma área verde		12,00 m
Lado direito, para o lote 04		30,00 m
Lado esquerdo, para o lote 06.....		30,00 m
LOTE - 06	ÁREA	360,00 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		12,00 m
Fundo, para uma área verde		12,00 m
Lado direito, para o lote 05		30,00 m
Lado esquerdo, para o lote 07.....		30,00 m
LOTE - 07	ÁREA	497,46 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		16,64 m
Pela linha de curva		15,42 m
Frente para a Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano		25,27 m
Pela linha que divide com a área verde		4,78 m
Fundo, para o lote 06		30,00 m
QUADRA 33 - situada à Rua Diamantina, Rua Allan Kardec, Rua Lincoln de Abreu e Rua das Orquídeas:		
LOTE - 01	ÁREA	394,00 m ²
Frente para a Rua Diamantina		9,67 m
Fundo, dividindo com o lote 15		12,40 m
Lado direito, dividindo com o lote 02		30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Allan Kardec		25,00 m
Chanfrado		6,96 m
LOTE - 06	ÁREA	385,50 m ²
Frente para a Rua Diamantina		13,70 m
Fundo, dividindo com o lote 18		12,00 m
Lado direito, dividindo com Lado direito, dividindo com o lote 07		30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05		30,00 m
LOTE - 07	ÁREA	651,23 m ²
Frente para a Rua Diamantina		13,35 m
Pela linha de curva		28,62 m
Frente para a Rua Lincoln de Abreu		18,99 m
Fundo, para os lotes 06 e 18		9,86 m
mais.....		30,00 m
LOTE - 15	ÁREA	579,30 m ²
Frente para a Rua das Orquídeas		12,93 m
Fundo, dividindo com os lotes 01 e 02		21,49 m
Lado direito, para a Rua Allan Kardec		25,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16		30,00 m
Chanfrado		6,90 m
LOTE - 18	ÁREA	551,31 m ²
Frente para a Rua Lincoln de Abreu		34,88 m
Fundo, para os lotes 05 e 06		22,95 m
Frente para a Rua das Orquídeas		2,34 m

Lado direito, para o lote 17	ÁREA	30,00 m ²
Lado esquerdo, para o lote 07		9,86 m
QUADRA 34 - situada à Rua Tabajara, Rua do Paraíso e Rua Lincoln de Abreu:		
LOTE - 01	ÁREA	428,21 m ²
Frente para a Rua do Paraíso		13,69 m
Fundo, para o lote 03		11,47 m
Lado direito, para o lote 02		29,07 m
Lado esquerdo, para a Rua Tabajara		25,00 m
Pelo chanfrado		6,70 m
LOTE - 02	ÁREA	444,27 m ²
Frente para a Rua do Paraíso		5,15 m
Pela linha de curva		19,63 m
Fundo, para o lote 03		11,47 m
Lado direito, para a Rua Lincoln de Abreu		20,99 m
Lado esquerdo, para o lote 01		29,07 m
LOTE - 03	ÁREA	453,08 m ²
Frente para a Rua Lincoln de Abreu		25,36 m
Pela linha de curva		13,39 m
Frente para a Rua Tabajara		25,36 m
Fundo, para os lotes 01 e 02		11,47 m
mais.....		11,47 m
QUADRA 35 - situada à Rua Tabajara, Ra Diamantina e Rua Lincoln de Abreu:		
LOTE - 15	ÁREA	388,65 m ²
Frente para a Rua Diamantina		5,50 m
Fundo, para o lote 12		16,41 m
Pelo chanfrado		19,30 m
Lado direito, para o lote 14		30,00 m
Lado esquerdo, para a Rua Tabajara		12,99 m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 604, DE 26 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90587/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.672, de 13 de junho de 1980, aproveitar a servidora VENICE TERRA DO AMARAL BRANQUINHO, Orientador de Ensino de 1º Grau, de 1º à 4º Séries, Nível 4, no cargo de Técnico em Legislação Educacional, Nível 4, do Grupo Ocupacional "Atividades de Nível Superior", a partir desta data, permanecendo inalterados o regime jurídico de sua vinculação empregatícia e sua lotação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 605, de 26 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 012875/82, protocolado na Secretaria de Finanças, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO DE PAULA do cargo de Fiscal de Tributos Municipais

"C", FT-801, Nível 1, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 12 de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 606, DE 26 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ALTIVO LOPES, Secretário da Administração Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília, DF., nos dias 28, 29 e 30 de julho de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 37.368,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação específica no Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 607, DE 26 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 90999/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, bem assim o disposto no § 3º, do artigo 1º, da Lei nº 5.933, de 13 de julho de 1982, RESOLVE aproveitar no cargo de Assessor Fiscal, Nível 3, o funcionário JOAQUIM EDISON DOS SANTOS, titular do cargo de Fiscal de Tributos Municipais "A", FT-801, Nível 3, a partir desta data, mantidos o seu regime jurídico e a sua lotação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 608, DE 27 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar WALDER SANTOS PINHEIRO para, em substituição e enquanto durar o afastamento legal e temporário do titular, exercer o cargo de Secretário de Finanças, a partir de 28 de julho de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 609, DE 27 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar os servidores JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO, Engenheiro, Classe IV, Nível D, MOACYR PAULISTA CORDEIRO, Arquiteto, Classe IV, Nível D, ARIETTE PEREIRA, Assistente de Escritório, Nível 12, WANDERLEY ALVES LOBO, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível A, MARISTELA OSÉAS SILVEIRA, Auxiliar Administrativo, Classe VI, Nível B, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Diversos,

Nível 1, e FRANCISCO ALVES CIRQUEIRA, Auxiliar de Escritório, Nível 4, à disposição do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 01 de agosto do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e ônus para aquela Autarquia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 581, DE 09 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 2503/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar as servidoras GERALDA PEREIRA DE ANDRADE, Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, e NEUZA PEREIRA SOARES, Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "A", MA-1105, Nível 6, para, respectivamente, exercerem as funções de confiança de Secretário Geral das Escolas Municipais de 1º Grau "Osterno P. e Silva", 2ª Categoria, a partir de 1º de abril de 1982, e "Benedito S. de Castro", 3ª categoria, a partir de 16 de março de 1982, da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 582, DE 12 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa 2519/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE promover a alteração contratual da servidora MARIA FERREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, para o emprego de Auxiliar de Secretaria, Nível 3, a partir desta data, permanecendo inalterados o regime jurídico de sua vinculação empregatícia e sua lotação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 583, DE 12 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 2454/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor JOSÉ MAURO BARCELOS, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Arquivo Geral da Coordenadoria das Comunicações Administrativas, da Secretaria da Administração, durante o período de 1º a 20 de julho de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS BASTOS para exercer a função de Secretário da Junta de Ser-

viço Militar - Centro, da Classe Especial de Confiança, durante o período de 05 de julho a 03 de agosto de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular JOÃO BENTO SANTANA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir ROBERVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, "C", SO-504, Nível 1, a partir de 30 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de junho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 9783/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir VANDA GOMES FERREIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Secretaria, Nível 3, a partir de 23 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de junho de 1982.

ALTIVO DOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, TARCISO ANTONIO MARTINS ALVES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos Nível 1, a partir de 25 de junho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 30 de junho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE JUNHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 9930/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir CLARINDA LUIZA DE FARIA, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, a par-

tir de 25 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 de junho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 377, DE 06 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, NORMA FERREIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos Nível 1, a partir de 28 de junho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 378, DE 06 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, CLEUSA DE OLIVEIRA E SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos Nível 1, a partir de 18 de junho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 379, DE 06 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir NARA DO CARMO REZENDE AMORIM DANTAS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus, "B", MA-1105, Nível 5, a partir de 23 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 380, DE 06 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 9948/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Secretaria, Nível 3, a partir de 25 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 585, DE 12 DE JULHO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3981/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora SÔNIA IALTA TAUFICK, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, Nível 8, para exercer a junção de confiança de Chefe do Núcleo de Direitos, vantagens e Deveres, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTRARIA Nº 405, DE 15 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir ALIRIO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 01 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 406, DE 15 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir EDELSON BATISTA DE SOUZA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 13 de julho de 1982, com lotação junto a esta Secretaria.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 407, DE 15 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, FLORENTINO FALEIRO DA SILVA, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, "C", SO-504, Nível 1, a partir de 21 de junho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 408, DE 15 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO BELAS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxílio

iliar de Serviços Diversos, "C", SO-504, Nível 1, a partir de 09 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 409 DE 15 DE JULHO DE 1.982

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, o uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido no Processo nº 00796/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 101, de 17 de abril de 1980, na parte em que homologou a dispensa, a pedido, da servidora MARIA CARNEIRO MARTINS, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 413, DE 16 DE JULHO DE 1.982

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido nas Comunicações Externas nºs 5789 e 5783/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir MARIA DO SOCORRO RABÉLO DE CASTRO, a partir de 09 de julho de 1982, GILCY LÁZARA LUCAS, a partir de 12 de julho de 1982, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor de 1º grau de 1º à 4º séries, "C", MA-1104, Nível 3, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 414 DE 16 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 5768/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir CLÁUDIA HELENA CHAVEIRO MONTEIRO para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 09 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 415, de 16 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 5775/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir TEREZINHA VIEIRA DINIZ para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Secretaria, Nível 3, a partir de 09 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 416 DE 16 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 5800/82, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir ERMESINDA PEREIRA DA SILVA CORRÊA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "B", MA-1105, Nível 5, a partir de 12 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 417, DE 19 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, NEUSA PEIXOTO DE MOURA, para sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, a partir de 12 de julho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 420, DE 19 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido no Processo nº 00837/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos da alínea "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, rescindir com justa causa, o contrato de trabalho do servidor PEDRO AFONSO DIAS, Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, do Quadro de Pessoal regido pela legislação trabalhista desta Prefeitura, a partir de 1º de junho de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 421, DE 19 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido no Processo nº 00842/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos da alínea "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, rescindir, com justa causa, o contrato de trabalho da servidora DINALVA MARIA DA PAIXÃO VIEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, do Quadro de Pessoal regido pela legislação trabalhista desta Prefeitura, a partir de 14 de março de 1982.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 422, DE 19 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir MÁRCIA PIMENTA DE SOUZA PEREIRA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 13 de junho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 423, DE 19 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 9906/82, RESOLVE admitir NADI AUGUSTA DE SOUSA SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C" SO-504, Nível 1, a partir de 19 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 424, DE 19 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 9906/82, RESOLVE admitir JOSÉ JEREMIAS SILVA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, a partir de 19 de julho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 427, DE 21 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir WALQUIRIA BESSA DE BARROS para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Agente Administrativo, Nível 4, a partir de 19 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria de Finanças.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 428, DE 21 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir EURÍ-

CO MONTEIRO ALARCÃO JÚNIOR para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Técnico de Administração, Nível 3, a partir de 19 de julho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 429, DE 21 DE JULHO DE 1982.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir IRACEMA SALES DESOUZA, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, "C", SO-504, Nível 1, a partir de 12 de julho de 1982, com lotação junto a Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 437, DE 21 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, GERALDO RODRIGUES DE LIMA, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, "C", SO-504, Nível 1, a partir de 20 de julho de 1982, com lotação junto a esta Pasta.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 21 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 397, de 17 de maio de 1982, RESOLVE admitir, JOÃO GOMES DA ROCHA para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Secretaria Nível 3, a partir de 22 de julho de 1982, com lotação junto à Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 de julho de 1982.

ALTIVO LOPES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 586, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ADILSON RIBEIRO DE SÁ para, em substituição, exercer a função de confiança de Motorista de Representação da Assessoria Legislativa, durante o período de 21 de junho a 20 de julho de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Antônio Raimundo da Costa.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 587, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3974/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar as servidoras DIVINA ETERNA BORGES, a partir de 16 de abril de 1982, e TEREZINHA TEOBALDO DE JESUS, a partir de 13 de abril de 1982, ocupantes do emprego de Professor de 1º Grau, de 1º a 4º séries, MA-1104, Nível 3, para, respectivamente, exercerem as funções de confiança de Secretário Geral das Escolas Municipais de 1º Grau "Salmon G. Figueiredo", 3ª categoria, e "Ana N. de Moraes", 3ª Categoria, da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 588, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3974/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora MARIA SULEMA SOUZA LEMES, ocupante do emprego de Professor de 1º Grau, de 1º a 4º séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau "Ana N. de Moraes", 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de dezembro de 1980.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 589, DE 20 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contida Comunicação Externa nº 3975/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora ROSEMÁRIA BARBOSA DA COSTA, Agente Administrativo, Nível 4, para exercer o emprego de confiança de Assessor, Nível 4, a partir de 30 de abril de 1982, com lotação junto à Secretaria da Administração.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 590, DE 23 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ANGELA DOLORES BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS para exercer o emprego de confiança de Assessor Cultural, a partir de 14 de julho de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 591, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições le-

gais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3982/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora VIOLETA DOMITH CHEIN, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "A", MA-1105, Nível 6, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º à 8º séries, "Abrão Rassi", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 592, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3982/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOUZEIRO FÉ, ocupante do emprego de Professor de 1º Grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º à 8º séries, "Abrão Rassi", 2ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 593, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3992/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora SALINA SILVA BOTEGA, ocupante do emprego de Professor de 1º Grau, de 1º à 4º séries, MA-1104, Nível 3, para exercer a função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º à 4º séries, "Educandário Rainha da Paz", 1ª Categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 594, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor MAURO MARCOS DA SILVA, Auxiliar de Secretaria, Nível 3, para exercer o cargo de Assessor, Nível 3, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, ficando lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 595, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores GETÚLIO VARGAS DA SILVA, Agente Administrativo, Nível 4, e EDSON MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 3, para exercerem o cargo de Assessor, Nível 4, da Classe Especial de Confiança, prevista no Anexo IV, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980,

com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 596, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 3983/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora CLEONICE ABREU FIALHO, ocupante do emprego de Professor do Ensino Médio, de 1º e 2º Graus "A", MA-1105, Nível 6, para exercer o emprego de confiança de Coordenador de Educação Física e Desportos, 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de maio de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 597, DE 26 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor BENEDITO BONIFÁCIO, Agente Administrativo, Nível 7, para exercer o emprego de confiança de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 19 de julho de 1982.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 598, DE 28 DE JULHO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar que ALCIDES DE ARAÚJO ROMÃO FILHO e LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA, ocupantes do cargo de confiança de Assessor Especial, tenham exercício a partir de 01 de agosto de 1982, junto ao Instituto de Planejamento Municipal – IPLAN, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e ônus para aquela Autarquia.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO
Nº 37/82, celebrado entre o MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA e GTA – GRUPO DE TELEFONIA AS-
SOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado por seu Prefeito, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e GTA – GRUPO DE TELEFONIA ASSOCIADOS LTDA., neste ato representado por EDSON CARVALHO QUINAN, já qualificado no Contrato nº 37/82, disseram que, à vista do contido no Processo nº 09521/82, firmam o presente Termo de Re-Ratificação, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA — Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato nº 37/82, que passa a ter redação abaixo:

"CLÁUSULA QUARTA – PRAZO — Este contrato vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, no período de 1º de maio de 1982 a 31 de dezembro de 1983".

SEGUNDA — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Empreitada, celebrado no dia 06 de maio de 1982.

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente termo, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 8 dias do mês de julho de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO
Procurador Geral

EDSON CARVALHO QUINAN
— GTA —

TESTEMUNHAS:
1º – (ILEGÍVEL)
2º – (ILEGÍVEL)

**SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA**

RESOLUÇÃO Nº 07/82-CRT

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 623, de 27 de outubro de 1.977,

RESOLVE:

I — Considerar como TARÉFA ESPECIAL, nos termos do Art. 5º do referido Decreto, para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade, os serviços executados no mês de Julho próximo passado, pelos servidores: ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS, ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA, CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, CARLOS HENRIQUE PERES, DIVINA MOREIRA DE MORAIS, DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, EUNICE MENDONÇA KRAUCHENKO, ERLY MORALES, GENAIR MARCOLINO JORGE, HELENI SAVINE MENDONÇA, JOSÉ JACINTO MELO, JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, JOAN GOMES DOS SANTOS, JOÃO DE ARAÚJO, JOAQUIM LAVALLE, LÍVIA PATRÍCIA COSTA, LUIZ ANTONIO DE PAULA, LUZIA LUIZA RIGOLAN PEREIRA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, MILTON DIAS VIRGULINO, NATÁLIA ROCHA SANTAGO, NEIDE TEREZINHA R. DA CUNHA, RÓSANA MÉROLA, RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES ISANTOS DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR — Fiscais de Tributos Municipais Nível-1. ALTIMO BEZERRA TELES, ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, ARLINDO RODRIGUES GALVÃO, IRENE OLINTO DE OLIVEIRA, CARLOS DE OLIVEIRA, ISOLDINO CÂNDIDO CÂMARA, MÁRIO DOS SANTOS, RUBENS JOSÉ FERNANDES, URIASSU DE MORAIS SAMENTO, VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS, VALDEMAR SILVA OLIVEIRA — Fiscais de Tributos Municipais Nível-2. ARGEMIRO BARBOSA DA CRUZ, JOSÉ ALVES VILA NOVA, JOSÉ MENDES, HÉLIOS DE GOIÁS MELO, ODILON PEDRO CHAPADENSE FILHO — Fiscais de Tributos Municipais Nível-3.

II — Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal a atribuir aos mesmos, os pontos-dia correspondentes ao período acima especificado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA, aos 05 dias do mês de julho de 1.982.

Bel. VANDES VIEIRA DE OLIVEIRA
Coord. Geral da R. Tributária

Visto:
SEBASTIÃO DA SILVEIRA
Secretário de Finanças